A C Ó R D Ã O

TC-016562.989.20-2
Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Instituto Sócrates Guanaes – ISG.
Entidade(s) Gerenciada(s): Hospital Regional "Jorge Rossmann" de Itanhaém.
Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes (Diretor-Presidente do ISG).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2019.
Valor(es): R$99.525.067,40.
Advogado(s): Ian Aurichio de Mello (OAB/SP nº 452.447), Marcela Cristina Arruda Nunes (OAB/SP nº 283.401), Mariana Vitório Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157), Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183), Daniel Chierighini Barbosa (OAB/SP nº 306.229), Crislayne Moura Leite Lizieiro (OAB/SP nº 445.926), Ana Paula de Assis Matias (OAB/SP nº 501.589), Sarah Bria de Camargo (OAB/SP nº 378.335), Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Benedicto Pereira Porto Neto (OAB/SP nº 88.465), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Felipe C. de Oliveira Lima (OAB/SP nº 280.437), Roberto Nucci Riccetto (OAB/SP nº 409.382), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482) e outros.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes, Carim José Feres e Patrícia Ulson Pizarro Werner.
Fiscalizada por: UR-20.
Fiscalização atual: UR-20.
Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 19/08/25.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO DE GESTÃO. IRREGULARIDADE. MULTA.
Operacionalização da gestão e execução de serviços de saúde. Diversas falhas envolvendo contratos celebrados pela organização social. Aplicação de recursos em finalidades estranhas ao objeto pactuado. Descumprimento de requisitos de transparência. Irregularidade. Multa aos responsáveis. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-016562.989.20-2.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **23 de setembro de 2025**, pelo voto do Conselheiro Substituto-Auditor Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela irregularidade da prestação de contas em exame do valor aplicado de R$ 98.947.274,64, acionando-se o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93, bem como aplicando a pena de multa individualizada no importe de 200 (duzentas) UFESP's a cada um dos responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AP0A-FX79-8AKA-4OBY

(Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes (Diretor-Presidente do ISG).

Deixando de propor a aplicação da pena de suspensão de recebimento de novos repasses, tendo em vista a relevância dos serviços de assistência à saúde prestados pela Organização Social.

Fixando o prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado, para que a Origem apresente a este E. Tribunal as providências adotadas em face do ora decidido.

Presente o Procurador da Fazenda Pública Estadual Dr. João Carlos Pietropaolo.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

Conselheiro Substituto-Auditor - Samy Wurman – Relator

Conselheiro Dimas Ramalho – Presidente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AP0A-FX79-8AKA-4OBY